

EDITAL Nº 15 - EBSERH - ÁREAS ADMINISTRATIVA, ASSISTENCIAL E MÉDICA, DE 13 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais do Concurso Público 01/2022 – EBSERH/HU-UNIFAP para cargos de Nível Médio/Técnico e Superior, com lotação no Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - **HU-UNIFAP**, torna público:

1. Serão convocados para o **Procedimentos da Heteroidentificação - Negros**, os candidatos que foram **HABILITADOS** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 5.12 dos Editais nº 02/2022 - Área Médica, 03/2022 - Área Assistencial e 04/2022 - Área Administrativa.
2. O **Procedimento de Heteroidentificação - Negros** será realizado no dia **22/05/2022**.
3. O cartão de convocação para o Procedimento de Heteroidentificação, contendo o local e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba **“Local de Prova”**, na data prevista de **16/05/2022**.
4. Os horários mencionados no cartão de convocação obedecerão ao **horário local**.
5. Os candidatos convocados deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação de acordo com a data e horário da convocação, **munidos de documento de identidade original**.
6. A aferição da “Comissão de Heteroidentificação” quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenótipos do candidato.
7. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
8. Não será realizado Procedimento de Heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido na convocação do candidato.
9. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização do procedimento, em especial aquelas contidas no item **5 (DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS)**.
10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH